



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

## **BOLETIM DE SERVIÇO 51/2019**

**10/04/2019**

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 958, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, considerando, o Processo IFS nº 23060.002405/2018-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico à servidora Jeanne de Souza e Silva, matrícula SIAPE 1305265, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Glória, passando da Classe/Nível D 303 para a Classe/Nível D 304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 06/09/2018.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 959, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, considerando o Processo IFS nº 23060.002408/2018-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico ao servidor Arlisson da Silva Souza, matrícula SIAPE 1983862, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Socorro, passando da Classe/Nível D 301 para a Classe/Nível D 302.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 13/09/2018.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 960, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE** , nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicadono DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 , considerando o Processo IFS nº 23060.002402/2018-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico à servidora Simone Vilela Talma, matrícula SIAPE 2007491, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Glória, passando da Classe/Nível D 303 para a Classe/Nível D 304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 06/09/2018.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 961, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, considerando o Processo IFS nº 23060.002401/2018-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico à servidora Valdeci Silva Bastos, matrícula SIAPE 2007882, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Glória, passando da Classe/Nível D 303 para a Classe/Nível D 304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 06/09/2018.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 962, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, considerando o Processo IFS nº 23060.02407/2018-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Progressão por Desempenho Acadêmico ao servidor Geanderson dos Santos matrícula SIAPE 2007659, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Glória, passando da Classe/Nível D 303 para a Classe/Nível D 304.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 07/09/2018.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 963, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o memorando eletrônico nº 18/2019-COC-SCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento do contrato citado, do Campus São Cristóvão, de acordo com o quadro a seguir:

Nº do Contrato	Empresa	Objeto	Responsáveis
09/2019	Lara Empreendimento Comercial Ltda. CNPJ: 22.388.410/0001-94	Fornecimento parcelado de gêneros nitrogênio líquido para recarga de botijões criogênicos do setor de bovinocultura	Titular: Flavia Rejane de Andrade Lira Miranda Cavalcante Matrícula SIAPE: 1103500 Substituto: Joseberg Trindade Costa Matrícula SIAPE:48986

Art. 2º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/03/2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 964, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 04/2017 – Niltek - Serviços Eireli - EPP, CNPJ: 02.544.972/0001-72, referente a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio, de manutenção predial, de jardinagem, de almoxarife, de apoio administrativo e transporte de dependências, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Estância:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor de Contrato	Titular
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor de Contrato	Substituto
Clesio Souza Santana	2156431	Fiscal Técnico	Titular
Deivesson de Sousa Lima	2267604	Fiscal Técnico	Substituto
Deivesson de Sousa Lima	2267604	Fiscal Administrativo	Titular
Clesio Souza Santana	2156431	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a



	quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 965, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 900, de 08/04/2019, que trata da designação do servidor Bruno Santos Mendes para substituir a Coordenadora de Patrimônio no período de 08/04/2019 a 10/04/2019 por motivo de férias.

Art. 2º Onde se lê: "código FG-01", leia-se: "código FG-02".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08/04/2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 966, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Memorando Nº 12/2019-GGRAD-AJU,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora para Realização de Exame de Proficiência, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Campus Aracaju/IFS, com o prazo de até 15 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme quadro disposto abaixo:

Docente	Disciplina	Discente
Alzivane Santos Marins, matrícula SIAPE 1367216; Daniele Barbosa de Souza, matrícula SIAPE 1661969.	Inglês Instrumental	André Luiz Alves Santos Cruz, matrícula 2019004750

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 967, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para desenvolverem os seguintes perfis no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, do Campus Estância, de acordo com o quadro a seguir:

PERFIL	SERVIDOR	SIAPÉ	CPF
ORDENADOR DE DESPESA	Sônia Pinto de Albuquerque Melo (Titular)	1499584	943.435.515-04
	Alessandro Viana Fontes (Substituto)	1937663	940.679.965-00
AUTORIDADE SUPERIOR	Sônia Pinto de Albuquerque Melo (Titular)	1499584	943.435.515-04
	Alessandro Viana Fontes (Substituto)	1937663	940.679.965-00
REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	Lais dos Santos	2152477	033.821.455-02
	Edmilson Menezes da Silva	2314285	036.913.775-21
	Luzileide Silva dos Santos	3062621	804.216.285-53
	Priscilla Karine Santos Correa	2152526	019.339.395-67
COORDENADOR FINANCEIRO	Marcio Alexandre Cruz Rosa	1953154	989.294.375-91
PROPONENTE / AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	Sônia Pinto de Albuquerque Melo (Titular)	1499584	943.435.515-04
	Alessandro Viana Fontes (Substituto)	1937663	940.679.965-00
SOLICITANTE	Lais dos Santos	2152477	033.821.455-02
	Luzileide Silva dos Santos	3062621	804.216.285-53
	Priscilla Karine Santos Correa	2152526	019.339.395-67

Art. 2º Revogar todas as disposições em contrário encontradas na Portaria nº. 3061, de 10/10/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 968, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Arthur Leonardo Pessoa Gomes, matrícula SIAPE 2155409, para substituir, no período de 22/04/2019 a 29/04/2019, o Coordenador de Administração e Manutenção, código FG-01, Campus Aracaju, servidor Adailton Alvares Carvalho, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 969, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o Memorando Eletrônico nº 11/2019-GGRAD-AJU,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora para Realização de Exame de Proficiência, do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, Campus Aracaju/IFS, com o prazo de até 15 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme quadro disposto abaixo:

Docente	Disciplina	Discente
Alzivane Santos Marins, matrícula SIAPE 1367216; Daniele Barbosa de Souza, matrícula SIAPE 1661969.	Inglês Instrumental	Luiz Jason Batista Gois Pedral, matrícula 2019000045
Pablo Gleydson de Sousa, matrícula SIAPE 1696661; Luiz Alberto Cardoso dos Santos, matrícula SIAPE 1174163.	Ferramenta Computacional	
Bergson Alves do Nascimento, matrícula SIAPE 2626822; Murilo da Silva Navarro, matrícula SIAPE 227798.	Física Experimental I	
Bergson Alves do Nascimento, matrícula SIAPE 2626822; Murilo da Silva Navarro, matrícula SIAPE 227798.	Física II	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 970, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato Nº 12/2016 - Ticket Soluções - HDFGT S/A, CNPJ: 03.506.307/0001-57 referente a prestação de serviços e gerencias de manutenção preventiva e corretiva por meio de cartão magnético, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Estância:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor de Contrato	Titular
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor de Contrato	Substituto
Barbara Bauler	2154449	Fiscal Técnico	Titular
Clesio Souza Santana	2156431	Fiscal Técnico	Substituto
Clesio Souza Santana	2156431	Fiscal Administrativo	Titular
Barbara Bauler	2154449	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de

	níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 971, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o memorando eletrônico nº 17/2019-COC-SCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos contratos citados, do Campus São Cristóvão, de acordo com o quadro a seguir:

Nº dos Contratos	Empresas	Objeto	Fiscais
13/2019	Dianju Distribuidora Atacadista EIRELI - EPP CNPJ: 07.226.206/0001-83	Fornecimento parcelado de carnes "in natura"	Titular: Sharlene Santana Dias, Matrícula SIAPE: 1675577; Substituto: Wilsa Ramos Alves Silva, Matrícula SIAPE: 1528926.
14/2019	Máximo Comércio Distribuidora EIRELI - EPP CNPJ: 24.343.530/0001-09		

Art. 2º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução dos citados contratos.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/03/2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 972, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o memorando eletrônico nº 17/2019-COC-SCR,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como fiscais responsáveis pelo acompanhamento dos contratos citados, do Campus São Cristóvão, de acordo com o quadro a seguir:

Nº dos Contratos	Empresas	Objeto	Fiscais
07/2019	Dianju Distribuidora Atacadista EIRELI - EPP CNPJ: 07.226.206/0001-83	Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios	Titular: Sharlene Santana Dias, Matrícula SIAPE: 1675577; Substituto: Wilsa Ramos Alves Silva, Matrícula SIAPE: 1528926.
11/2019	Máximo Comércio Distribuidora EIRELI - EPP CNPJ: 24.343.530/0001-09		

Art. 2º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução dos citados contratos.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/03/2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 973, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subseqüente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Laís dos Santos, matrícula SIAPE 2152477, para substituir o servidor Edmilson Menezes da Silva, na condição de membro da Comissão local dos campi responsáveis pela coordenação dos trabalhos na elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2024, Campus Estância, conforme Portaria nº 3166, de 17 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/04/2019.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 974, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 07/2015 - Imprensa Nacional, CNPJ: 04.196.645/0001-00, referente a contratação de serviço de publicação de extratos referentes a processos licitatórios, contratos, editais e demais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Estância:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor de Contrato	Titular
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor de Contrato	Substituto
Luzileide Silva dos Santos	3062621	Fiscal Técnico	Titular
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Técnico	Substituto
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Administrativo	Titular
Luzileide Silva dos Santos	3062621	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes

	contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 975, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 01/2014 - Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, CNPJ: 13.259.692/0001-39 referente a contratação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Estância:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor de Contrato	Titular
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor de Contrato	Substituto
Jucicleia Santos Alvez	3062341	Fiscal Técnico	Titular
Suellen Regina Araujo Batista Pereira	1281071	Fiscal Técnico	Substituto
Suellen Regina Araujo Batista Pereira	1281071	Fiscal Administrativo	Titular
Jucicleia Santos Alvez	3062341	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes

	contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogar todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 976, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2014 - Sacel - Serviço de Vigilância e Transporte de Valores Ltda., CNPJ: 16.207.888/0001-78, referente a Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Estância:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor de Contrato	Titular
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor de Contrato	Substituto
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Técnico	Titular
Ronilson Santos	1318598	Fiscal Técnico	Substituto
Ronilson Santos	1318598	Fiscal Administrativo	Titular
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de



	níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 977, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor e fiscais responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 05/2017 - Novo Conceito Locação de Mão de Obra EPP, CNPJ: 10.808.175/0001-83, referente a contratação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização e asseio, de manutenção predial, de jardinagem, de almoxarife, de apoio administrativo e transporte, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, Campus Estância:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
Lunalva Oliveira Santos Ferreira	1862036	Gestor de Contrato	Titular
Edmilson Menezes da Silva	2314285	Gestor de Contrato	Substituto
Lucas de Araújo Souza	3010969	Fiscal Técnico	Titular
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Técnico	Substituto
Lais dos Santos	2152477	Fiscal Administrativo	Titular
Lucas de Araújo Souza	3010969	Fiscal Administrativo	Substituto

Art. 2º Determinar que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades, em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. (Art. 40, I).
Fiscal Técnico	Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a

	quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V (fiscalização pelo público usuário) deste artigo. (Art. 40, II).
Fiscal Administrativo	Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. (Art. 40, III).

Art. 3º Determinar que os representantes designados apresentem, mensalmente, relatório de acompanhamento da execução do citado contrato.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA ANDRADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 978, DE 10 DE ABRIL DE 2019

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem as comissões responsáveis pela análise e divulgação dos resultados, referente aos candidatos participantes dos editais lançados em 2019.1 para transferência interna, transferência externa, reintegração e portador de diploma, Campus Aracaju:

Transferência Interna, Transferência Externa e Reintegração	
ELETRÔNICA	Edson Leal Menezes Neto - SIAPE 279488
	Edson Barbosa Lisboa - SIAPE 1250136
	Iracildes Silva Oliveira - SIAPE 279447
EDIFICAÇÕES	Karinne Santiago Almeida - SIAPE 1930331
	Marleide de Gois Paula - SIAPE 6279436
	Gisela Azevedo Menezes Brasileiro - SIAPE 1174899
	Silvio Renato Costa Silva - SIAPE: 279430
	Danielle Costa Oliveira Chagas - SIAPE: 2737406
QUÍMICA	John Kennedy Azevedo Souza - SIAPE 1188530
	Ana Mercedes Corrêa Machado - SIAPE 0279376
	Albérico Lincoln Silva Santana - SIAPE 1813418
ELETROTÉCNICA	James Sidney Freitas de Carvalho - SIAPE 1188243
	Margarida Maria Rodrigues Silva - SIAPE 1106338
	José Ernestino Maciel Souza - SIAPE 279455
	Rômulo Alves de Oliveira - SIAPE 1229278
GUIA DE TURISMO	<u>TRANSFERÊNCIA EXTERNA:</u>
	Claudivania Conceição Lima Dantas - SIAPE 1108615
	Luiz Carlos Gonçalves - SIAPE 3475790
	<u>REINTEGRAÇÃO:</u>
	Amâncio Cardoso Dos Santos Neto - SIAPE 1080664
	José Carlos Santos Cunha - SIAPE 2185052
	<u>TRANSFERÊNCIA INTERNA:</u>
Nara Vieira de Souza - SIAPE 1439459	

	Claudio Roberto Braghini - SIAPE 1475152
ALIMENTOS	Julianna Freire de Souza - SIAPE 1837458 Regivânia Lima de M. Franco - SIAPE 2111831 Janes Santos Silva - SIAPE 2155876
PETRÓLEO E GÁS	Silvanito Alves Barbosa - SIAPE 426708 João Vicente Santiago do Nascimento - SIAPE 1457098
SEGURANÇA NO TRABALHO	Fábio Brandão Brito - SIAPE 2318721 Gláucia dos Passos Mota - SIAPE 2702736 Fernanda Patrícia Lima Torquato - SIAPE 3615688 Vanina Cardoso Viana Andrade - SIAPE 2144602
INFORMÁTICA	Elisângela Maria Alves de Oliveira Rocha - SIAPE 1445853 Fábio de Melo Silva - SIAPE 2330053 Maria Silene Santana - SIAPE 1107427
Transferência Interna, Transferência Externa, Reintegração e Portador de Diploma	
ENGENHARIA CIVIL	Rodolfo Santos da Conceição - SIAPE 1084737 Luiz Alberto Cardoso dos Santos - SIAPE 1174163 Andréa Santana Teixeira Lins - SIAPE 2178484
GESTÃO DE TURISMO	Cláudio Roberto Braghini - SIAPE 1475152 Nara Vieira de Souza - SIAPE 1439459
SANEAMENTO AMBIENTAL	Leandro Barros de Santana - SIAPE 1673001 Marcos Luciano Alves Barroso - SIAPE 1001473
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Paulo do Amaral Costa - SIAPE 257880 Alex Sandro Barbosa de Carvalho - SIAPE 3063559
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Leopoldo Ramos de Oliveira - SIAPE 1054751 Ênio Gomes Araújo - SIAPE 1449175
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Rosanne Pinto de Albuquerque Melo - SIAPE 1568783 Tatiana Santos de Araújo Batista - SIAPE 1653091

Art. 2º As comissões devem seguir os prazos estabelecidos nos editais, a fim de que os resultados sejam encaminhados ao DAA para publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 979, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando Memorando Eletrônico 2/2019/CBSI/LAG,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Banca Examinadora para Realização de Exame de Proficiência, do Curso da Coordenação de Bacharelado em Sistemas de Informação, Campus Lagarto/IFS, com prazo de até 15 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme quadro disposto abaixo:

Docentes	Disciplina	Discentes
Jean Louis Silva Santos, matrícula SIAPE 2505768 Jislane Silva Santos de Menezes, matrícula SIAPE 3687385	Análise Orientada a Objetos	Maciel da Conceição Santos, matrícula 20142863120068 Gledson Silva Guimarães, matrícula 20141863121064 Diógenes Araújo de Oliveira Júnior, matrícula 20132863120185
Cristiane Oliveira de Santana, matrícula SIAPE 1733630 Lauro Barreto Fontes, matrícula SIAPE 1583201 Jônatas Lemos Rodrigues, matrícula SIAPE 1805922 Francisco Rodrigues Santos, matrícula SIAPE 1579241	Fundamentos de Programação	Reinan Gabriel dos Santos Souza, matrícula 2019004705 Claudeny Nivaldo Avelino, matrícula 2019000555
Marcelo Ricardo S da Silva, matrícula SIAPE 1799537 Carla Priscila Alves Santos, matrícula SIAPE 1890038	Introdução à Administração	Priscila da Silva Carvalho, matrícula 2019003127
George Leite Junior, matrícula SIAPE 3310600 Francisco Rodrigues Santos, matrícula SIAPE 1579241	Lógica Matemática	Gustavo Ávila Gama, matrícula 2019000813 João Felipe Santana S de Carvalho, matrícula 20171863120175
Jean Louis Silva Santos, matrícula SIAPE 2505768 Gilson Pereira dos Santos Junior, matrícula SIAPE 1934434	Teste de Software	Maciel da Conceição Santos, matrícula 20142863120068
Lauro Barreto Fontes, matrícula SIAPE 1583201 Glaucio Luiz R. de Carvalho, matrícula SIAPE 2555732	Padrões de Projeto e Arquitetura de Software	Gledson Silva Guimarães, matrícula 20121863121064
Wilhelm de Araujo Rodrigues, matrícula SIAPE 1843549 Rubens de Souza Matos Júnior,	Sistemas de Apoio à Decisão	Cristiano Soares dos Santos, matrícula 201328620193
	Sistemas Operacionais	Joseclécio Nascimento Conceição, matrícula 20151863120245

matrícula SIAPE 2163237		
Jislane Silva Santos de Menezes, matrícula SIAPE 3687385 Cristiane Oliveira de Santana, matrícula SIAPE 1733630	Introdução à Computação	Elisley Souza Santos, matrícula 20172863120318 Gustavo Ávila Gama, matrícula 2019000813 João Felipe Santana S de Carvalho, matrícula 2017863120175 Reinan Gabriel dos Santos Souza, matrícula 2019004705 Tácito Augusto Farias Júnior, matrícula 2019001113 Matheus Oliveira Teles, matrícula 2019002999 Lucas Menezes Santos, matrícula 2019005373 Irismar Jesus de Andrade, matrícula 2019000706 José de Menezes Santos, matrícula 2018006044 José Elias Rodrigues Matos, matrícula 2019004151 Michel Matos Santana, matrícula 2019003717 Marcos Paulo dos Santos Silva, matrícula 2019002818 Reinan Santos de Oliveira, matrícula 2019000199 Edvan de Matos Santos, matrícula 2019003440 Wanderson Miguel A. Santos, matrícula 2019002442 Priscila da Silva Carvalho, matrícula 2019003127 Claudeny Nivaldo Avelino, matrícula 2019000555

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 980, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

A **REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.892/2008, e considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 23060.000232/2019-77,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Periculosidade ao servidor Antônio Pereira de Oliveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 0279381, Classe D, Nível/Padrão 404, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Aracaju, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o vencimento básico do cargo retromencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 17/07/2017.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 981, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando o processo nº23060.000338/2019-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento parcial, a partir de 19/04/2019 a 31/07/2019, da servidora Carla Cristina Valois Lins Xavier, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº2188686, Classe D, Nível/Padrão 303, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Itabaiana, a fim de que possa desenvolver as atividades acadêmicas correlatas ao Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica, pelo Instituto Federal de Sergipe, de acordo com o art. 96-A da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Estabelecer que a servidora deverá cumprir a jornada de trabalho semanal de 20 (vinte) horas durante o afastamento concedido, cuja forma de cumprimento ficará a critério da chefia imediata, observadas as necessidades do setor.

Art. 3º Determinar que a servidora deverá permanecer neste Instituto no exercício das suas funções após o término do afastamento por um período igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de ressarcir o erário dos gastos com seu aperfeiçoamento, conforme prevê o art. 96-A da Lei 8.112/90.

Art. 4º Estabelecer que a servidora afastada deverá encaminhar semestralmente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deste IFS o relatório das atividades desenvolvidas, com assinatura do orientador, juntamente com o histórico escolar atualizado, nos termos da Resolução nº 16/2013/CS/IFS, alterada pelas Resoluções nº 26/2013/CS/IFS e nº 58/2013/CS/IFS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 982, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, e considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 23060.000625/2019-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, o Afastamento Integral, a contar de 03/04/2019 a 31/03/2020, do servidor Reinaldo Santos Oliveira Júnior, ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE 1842453, Classe/Nível E 406, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Reitoria, a fim de que possa participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Gestão Pública, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos do art.96-A da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Estabelecer que o servidor afastado deve encaminhar semestralmente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas deste IFS o relatório das atividades desenvolvidas, com assinatura do orientador, juntamente com o histórico escolar atualizado, nos termos da Resolução Nº 16/2013/CS/IFS, alterada pelas Resoluções 26/2013/CS/IFS e 58/2013/CS/IFS.

Art. 3º Determinar que o servidor deve permanecer neste Instituto no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido, incluídas as prorrogações, sob pena de ressarcir o erário dos gastos com seu aperfeiçoamento, conforme prevê o art. 96-A da Lei 8.112/90.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE